TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Caballero, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)4573-3255,
Santo André-SP - E-mail: upj1a5cvstoandre@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0007316-22.2021.8.26.0554**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
Exequente:	**Espólio de Odaildes Gonçalves**
Executado:	**Carla Rosa Lisboa e outro**

CONCLUSÃO

Em 23 de julho de 2026, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **Adriana Bertoni Holmo Figueira**, MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santo André. Marcos Venício Moreira - Oficial Maior.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Bertoni Holmo Figueira**

Vistos,

Intimados para se manifestarem sobre o laudo pericial, o exequente concordou tacitamente (fls. 453) e o co-executado *Emilson* quedou-se inerte (fls. 454).

HOMOLOGO o laudo pericial (fls. 387/446) que avaliou os imóveis: "Lotes 01 e 02, Quadra 03, Loteamento Jardim Joaquim Eugênio de Lima, matrícula **123.583**, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP, correspondendo o Lote 1 à inscrição fiscal 031.045.045, e o Lote 2 à inscrição fiscal 031.048.108" (fls. 245/246), conforme segue:

Lote	Inscrição Fiscal	Valor	Base	Fls.
01	31.045.045	R$ 54.000,00	abril/2026	429
02	31.048.108	R$ 69.000,00	abril/2026	441

Em 15 dias, informe o exequente se requer a adjudicação ou a alienação dos imóveis. Após, tornem.

Fls. 455 e 456/457: O pedido será apreciado em decisão separada.

Int.

Santo André, 23 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Adriana Bertoni Holmo Figueira, liberado nos autos em 24/07/2026 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007316-22.2021.8.26.0554 e código uPZ417WR.